

# Carfarro Santos

A D V O G A D O

# Transação Tributária

**Resolução Estratégica de Processos e Passivos Tributários**

## ➤ ESCOPO DO TRABALHO

Auxiliar as empresas na **regularização dos passivos tributários** com reduções de juros, multas e prazos alongados de até 120 meses para pagamento dos débitos tributários. Legislação de regência: Art. 171, do Código Tributário Nacional, Lei n. 13.988/2020, Portaria PGFN n. 6.757/2022, Portaria RFB n. 208/2022 e Editais específicos publicados pela PGFN.



A atuação profissional compreende, em síntese, a apresentação de proposta de transação tributária que melhor se adequa ao contexto da empresa.

O trabalho também contempla a **avaliação dos prognósticos de perda** dos processos administrativos e judiciais em andamento (*risk assessment*), a fim de verificar a conveniência de desistência para fins de inclusão dos débitos na proposta de transação ou a continuidade das discussões.

Além disso, o trabalho abrange o **patrocínio e acompanhamento dos processos de execuções fiscais**, bem como a apresentação de todos os recursos administrativos e ações judiciais necessárias.

# Transação Tributária

**Etapas e Desdobramentos do Projeto**

## ➤ AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O primeiro passo da transação tributária é identificar e avaliar todos os débitos da empresa passíveis de negociação.

A transação na PGFN se aplica somente para débitos **inscritos em dívida ativa** da União.



A avaliação e o levantamento dos débitos são feitos por meio do portal REGULARIZE da PGFN e do portal E-CAC da RFB.

O levantamento da totalidade do passivo vai direcionar a aplicação dos percentuais de redução e a elaboração da proposta de transação.

Para os débitos que ainda estão no conta corrente da empresa na RFB e vencidos há mais de 90 dias, e que ainda não foram remetidos para inscrição em dívida ativa, há a possibilidade de ação judicial para obrigar a RFB a remetê-los para inscrição (**conforme será exposto adiante**).

## ➤ AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

**Processos** - Há débitos tributários que estão vinculados a Autos de Infração ou PER/DCOMP não homologados, e que estão sendo discutidos em defesas / recursos administrativos (DRJ ou CARF) ou na esfera judicial, em sede de execução fiscal, embargos à execução ou ação anulatória.



**Risk Assessment** - É importante a reavaliação dos prognósticos de perda dos processos administrativos e judiciais em andamento, a fim de verificar a conveniência de desistência para fins de inclusão dos débitos na proposta de transação tributária.

**Melhoria de Provas** - Após a avaliação de risco, é possível a identificação de outras provas que possam fortalecer as defesas. Nessas hipóteses, e a depender da fase processual de cada caso, há a possibilidade de juntar novo conjunto de provas aos processos, melhorando o prognóstico de êxito.

## ➤ MANDADO DE SEGURANÇA - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Os débitos que ainda estão no conta corrente da empresa na RFB e vencidos há mais de 90 dias, e que ainda não foram remetidos para inscrição em dívida ativa, não podem ser considerados na transação no âmbito da PGFN.

Há a possibilidade de propositura de ação judicial para obrigar a RFB a remeter os débitos para inscrição em dívida ativa, nos termos da legislação aplicável (artigos 201, do CTN, §1º do art. 39, da Lei n. 4.320/1964, 22 do Decreto-Lei n. 147/1967, 1º e 2º da Portaria MF n. 447/2018).



A jurisprudência judicial confirma essa possibilidade: **(i)** REOMS 1042076-54.2023.4.01.3200, DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO BRAGA FILHO, TRF1 - DÉCIMA-TERCEIRA TURMA, PJe 18/07/2025 PAG.; **(ii)** TRF 3ª Região, 2ª Turma, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 5000347-70.2025.4.03.6104, Rel. Desembargador Federal JOSE CARLOS FRANCISCO, julgado em 13/10/2025, Intimação via sistema DATA: 15/10/2025.

## ➤ REVISÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Os prazos e descontos a serem ofertados no âmbito da transação dependem da capacidade de pagamento de cada empresa (“CAPAG”).

A capacidade de cada empresa assumir e honrar o pagamento das parcelas (“rating”) leva em consideração critérios internos estabelecidos pela RFB / PGFN que demonstram o grau de recuperabilidade do débito face à situação econômica atual da empresa, mensurada a partir das informações cadastrais, patrimoniais ou econômico-fiscais existentes em sua base de dados.



O *rating* que pode ser classificado em “A”, “B”, “C” ou “D”, nos seguintes termos:

- Créditos tipo A:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Créditos tipo B:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- Créditos tipo C:** créditos considerados de difícil recuperação; ou
- Créditos tipo D:** créditos considerados irrecuperáveis.”

**É possível a apresentação de Pedido de Revisão da Capacidade de Pagamento.**

## ➤ ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Elaboração de **proposta de transação tributária** contemplando os seguintes tópicos:

### **Histórico da empresa**

Exposição das causas concretas de situação econômica, patrimonial e financeira da empresa, bem como das razões e do histórico que acarretaram a crise econômico-financeira e da capacidade de pagamento estimada.



### **Exposição dos Débitos**

Descrição minuciosa de todos os débitos tributários, com especificação dos valores principal, multa, juros e encargos legais.

### **Proposta de Regularização dos Débitos**

Exposição da proposta de redução dos débitos, bem como do fluxo de pagamentos.

## ➤ ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Garantia**

Descrição da relação de bens e direitos que comporão as garantias do termo de transação.



### **Suspensão das Execuções Fiscais**

Apresentação de pedido de suspensão das execuções fiscais no período de tramitação das negociações sobre a proposta de transação tributária.

### **Documentos Obrigatórios**

Juntada de documentos e declarações.

### **Aspectos Sociais da Transação (Resolução A/RES 70/1 de 2015 da ONU)**

Exposição da relevância social da atividade empresarial.

## ➤ PATROCÍNIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Para as empresas que possuem execuções fiscais em andamento existe **risco de penhoras de contas bancárias**, por meio da ferramenta denominada “teimosinha.” Nessas situações, é necessário:



-  Acompanhamento preventivo das execuções. ✓
-  Adoção de medidas de mitigação dos riscos de penhora. ✓
-  Acompanhamento concomitante da transação e das execuções. ✓
-  Suspensão dos processos de execução. ✓

# Transação Tributária

**Modalidades e Reduções**

## ➤ ALGUMAS MODALIDADES

### TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Aplicável para débitos inscritos em dívida ativa em valor consolidado superior a 10 milhões de reais.

**A depender da situação de cada empresa, é possível a redução de 100% de juros, 100% de multa e 100% do encargo legal, limitado a 65% do valor total dos débitos.**

### TRANSAÇÃO SIMPLIFICADA

Aplicável para débitos inscritos em dívida ativa em valor consolidado superior a 1 milhão de reais e inferior a 10 milhões de reais.

**Prazo de parcelamento até 120 meses.**

### TRANSAÇÃO POR ADESÃO

Benefícios de maior prazo e descontos, quando houver a modalidade disponível, a depender de cada edital.

**Prazo de parcelamento até 145 meses para ME e EPP.**

## ➤ ALGUNS ASPECTOS

### TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Aplicável para débitos inscritos em dívida ativa em valor consolidado **superior a 10 milhões de reais ou débitos de FGTS superior a 1 milhão de reais.**

### TRANSAÇÃO SIMPLIFICADA

Aplicável para débitos inscritos em dívida ativa em valor consolidado **superior a 1 milhão de reais e inferior a 10 milhões de reais.**



Proposta pelo Sistema REGULARIZE.



Poderão ser agendadas audiências com a PGFN.



Possibilidade de apresentação de recurso.



Utilização de prejuízo fiscal / base de cálculo negativa de CSLL (excepcional).



Possibilidade de utilização de precatórios próprio ou de terceiros.



# Carfaro Santos

A D V O G A D O

# O Escritório

**CARFARO SANTOS ADVOGADO** consolida-se a partir da aptidão técnica, prática e da habilidade estratégica desenvolvidas no campo do direito tributário, sempre orientadas pela paixão e dedicação à excelência jurídica. O escritório reúne experiência na assessoria a empresas de diversos setores da economia, em temas que envolvem tributos federais, estaduais e municipais, complementada por intensa vivência em ambiente corporativo de empresa de auditoria integrante do grupo das chamadas *Big Four* (*KPMG*).

Como prestador de serviços, o Escritório se mantém sempre atualizado com as mudanças legislativas e jurisprudenciais, em perfeitas condições para indicar as mais adequadas estruturas tributárias, orientações em trabalhos de consultivo para mitigação de riscos fiscais e para a condução de processos tributários (administrativos e judiciais) em todas as esferas e Tribunais.



# Áreas de Atuação

## Consultivo Tributário

Atuação na elaboração de pareceres, opiniões legais, memorandos e das diversas formas de assessoria e aconselhamento sobre dúvidas na interpretação da legislação tributária. Avaliação de riscos sobre contingências tributárias em geral (*risk assessment*), e revisão de processos tributários em processos de fusão e aquisição de empresas.

## Contencioso Tributário

Ajuizamento de ações judiciais objetivando a recuperação de tributos pagos indevidamente, defesas preventivas e repressivas dos direitos dos contribuintes, gerenciamento de execuções fiscais e recomendação de formas alternativas de soluções de conflitos por meio de parcelamentos, anistias, transações tributárias etc.

## Controvérsias Fiscais

Auxílio em procedimentos de fiscalização, elaboração de defesas e recursos administrativos em todas as esferas (federal, estadual e municipal).

Atuação de forma estratégica em litígios tributários administrativos envolvendo autuações fiscais e pedidos de compensação não homologados, com representação perante os Tribunais Administrativos.

# Advogado

Experiência profissional na prática de contencioso judicial e administrativo, com intensa atividade como gerente em ambiente corporativo de empresa de auditoria *Big Four* (*KPMG*), onde atuou apoiando profissionais de auditoria como especialista da área tributária (*Tax Dispute Resolution and Controversy Services*).

A trajetória profissional une formação sólida e ampla vivência prática no direito tributário. Na atuação como gerente de *legal services tax controversy*, liderou projetos de jurídico interno de empresa de auditoria, com forte atuação em Tribunais Administrativos, alcançando decisões favoráveis sobre temas relevantes e complexos.

Com ampla experiência no atendimento a empresas de diversos setores da economia, conduz de forma estratégica o contencioso judicial e administrativo, com soluções jurídicas que unem técnica, clareza e objetividade.

No âmbito de empresa de auditoria, ministrou treinamentos internos sobre direito e processo tributário (*core training* no âmbito da metodologia *KPMG BUSINESS SCHOOL*).



**Cláudio Carfaro dos Santos**



## Dados de contato

Cláudio Carfaro dos Santos

+55 11 96600.3496

claudio@carfaro.adv.br

www.carfarosantos.adv.br

Carfaro  
Santos  
A D V O G A D O